



LEI N.º 935

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a vigência da Lei n.º 922/2017, de 30/01/2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 25 da Lei Municipal n.º 922/2017, de 30/01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. A presente lei entrará em vigor a partir de 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º. Esta lei tem efeitos retroativos a 30/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA- CE, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal